

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 414/86.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TRATOR A GRÍCOLA;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator Agrícola com pneus, 61 CV, comando hidráulico nos três pontos, com caixa de câmbio sincronizado, com embreagem independente e direção hidráulica, equipado com para-choque dianteira com peso e teto de proteção, no valor de Cz\$123.293,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e noventa e três cruzados).
- Art. 2º O pagamento será dividido em três partes, sendo 50% (cinquenta por cento) na entrada e o restante dividido em duas parcelas iguais.
- Art. 30 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÃO BONIFÁCIO,

Elio Schmitz

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

Ely Goulart-Gec. Geral